

53^a Reunião Extraordinária CMPU

Conselho Municipal de Política Urbana
03 de outubro de 2024



Pauta

1. Comunicações gerais;
2. Ciência do parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM que contém orientação jurídica sobre as indicações dos representantes das entidades da Sociedade Civil na CTLU;
3. Deliberação do plenário quanto às indicações dos representantes das entidades da Sociedade Civil na CTLU.



1. Comunicações Gerais



Documento: [109775438](#) | Portaria

Portaria SGM 172, de 02 de setembro de 2024

Processo SEI 6068.2024/0009399-1

Altera a Portaria SGM nº 128, de 27 de abril de 2021.

CLODOALDO PELISSIONI, Secretário do Governo Municipal Substituto, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 2º, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do artigo 1º da Portaria SGM nº 128, de 27 de abril de 2021, e designar o senhor Adriano Franco Feitosa, RF 890.752.8, e a senhora Juliana Bueno Brandão Sanches Correa, RF 928.383.8, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal de Gestão, integrarem o Conselho Municipal de Política Urbana - C MPU, nos termos do Decreto nº 56.268, de 22 de julho de 2015.

Art. 2º Cessar, em consequência, as designações das senhoras Marcela Cristina Arruda Nunes e Regina Maria Silverio, designadas, respectivamente, pela Portaria SGM nº 203, de 13 de julho de 2022 e Portaria SGM nº 52, de 28 de março de 2023, para integrarem o referido Conselho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 02 de setembro de 2024.

CLODOALDO PELISSIONI

Secretário do Governo Municipal Substituto

o seguinte documento público integra este ato [109734544](#)

1. Comunicações Gerais

Posse de Conselheiras(os)

Portaria SGM 172, de 02 de setembro de 2024

(D.O.C. 03/09/2024)

Secretaria Municipal de Gestão

Titular: Adriano Franco Feitosa

Suplente: Juliana Bueno Brandão Sanches Correa

Documento: [110291617](#) | Portaria

Portaria SGM 184, de 10 de setembro de 2024

Processo SEI 6068.2024/0009661-3

Altera a Portaria SGM nº 128, de 27 de abril de 2021.

CLODOALDO PELISSIONI, Secretário do Governo Municipal Substituto, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 2º, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos XI, XVI a XXII, do art. 1º, da Portaria SGM nº 128, de 27 de abril de 2021, e designar para integrar o Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, nos termos do Decreto nº 56.268, de 22 de julho de 2015, os seguintes membros:

XI - Secretaria Municipal de Cultura - SMC

Titular: Regina Célia da Silveira Santana - RF 858.565.2

Suplente: Marília Alves Barbour - RF 843.487.5

1. Comunicações Gerais

Posse de Conselheiras(os)

Portaria SGM 184, de 10 de setembro de 2024

(D.O.C. 11/09/2024)

Altera a composição do Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU.

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Regina Célia da Silveira Santana

Suplente: Marília Alves Barbour

XVI - Macrorregião Norte 1: composta pelas Subprefeituras Vila Maria/Vila Guilherme, Jaçanã/Tremembé e Santana/Tucuruvi

Titular: Sidney Doring Guerra - RF 897.044.1

Suplente: José Valdecir da Fonseca - RF 931.961.1

XVII - Macrorregião Norte 2: composta pelas Subprefeituras Perus, Pirituba/Jaraguá, Freguesia/Brasilândia e Casa Verde/Cachoeirinha

Titular: Alfredo Marano - RF 890.211.9

Suplente: Dirso Parpineli Filho - RF 557.618.1

XVIII - Macrorregião Oeste: composta pelas Subprefeituras Lapa, Pinheiros e Butantã

Titular: Alan Nunes Cortez - RF 858.225.4

Suplente: Ricardo Aparecido Granja dos Santos - RF 850.649.3

1. Comunicações Gerais

Posse de Conselheiras(os)

Portaria SGM 184, de 10 de setembro de 2024
(D.O.C. 11/09/2024) – Continuação

Macrorregião Norte 1

Titular: Sidney Doring Guerra

Suplente: José Valdecir da Fonseca

Macrorregião Norte 2

Titular: Alfredo Marano

Suplente: Dirso Parpineli Filho

Macrorregião Oeste:

Titular: Alan Nunes Cortez

Suplente: Ricardo Aparecido Granja dos Santos

XIX - Macrorregião Centro: composta pela Subprefeitura Sé

Titular: Álvaro Batista Camilo - RF 918.478.3

Suplente: Rodolpho Furlan Domingues - RF 847.174.6

XX - Macrorregião Leste 1: composta pelas Subprefeituras Mooca, Penha, Aricanduva/Formosa/Carrão, Vila Prudente e Sapopemba

Titular: Marcus Vinicius Valério - RF 909.235.8

Suplente: José Marcelo Macedo Costa - RF 914.291-6

XXI - Macrorregião Leste 2: composta pelas Subprefeituras Ermelino Matarazzo, São Miguel, Itaim Paulista, Itaquera, Guaianases, Cidade Tiradentes e São Mateus

Titular: Caio Vinicius da Rocha Fujita - RF 859.585.2

Suplente: Anderson Luís Trajano - RF 847.356.1

1. Comunicações Gerais

Posse de Conselheiras(os)

Portaria SGM 184, de 10 de setembro de 2024

(D.O.C. 11/09/2024) - Continuação

Macrorregião Centro:

Titular: Álvaro Batista Camilo

Suplente: Rodolpho Furlan Domingues

Macrorregião Leste 1

Titular: Marcus Vinicius Valério

Suplente: José Marcelo Macedo Costa

Macrorregião Leste 2

Titular: Caio Vinicius da Rocha Fujita

Suplente: Anderson Luís Trajano

XXII - Macrorregião Sul 1: composta pelas Subprefeituras Vila Mariana, Jabaquara e Ipiranga

Titular: Luís Felipe Miyabara - RF 807.417.8

Suplente: Adilson Gregório - RF 840.596.4

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação para integrar o referido Conselho de Dario José Barreto, Luciana Torralles Ferreira, João Joventino Bezerra Neto, Abner Inácio da Silva, Lucas Santos Sorriilo e Adinilson José de Almeida, designados pela Portaria nº SGM 128, de 27 de abril de 2021; de Aline Nascimento Barrozo Torres, Fernanda Maria de Lima Galdino e Renato Astorino, designados pela Portaria nº SGM 397, de 26 de outubro de 2021; de Nelson Gonçalves de Lima Junior, designado pela Portaria nº SGM 154, de 18 de setembro de 2023; de Gustavo Locida Paternostro e Jéssica Fernanda Ruy, designados pela Portaria nº SGM 53, de 04 de abril de 2024; Luiz Fernando Sapun, Danilo Antão Fernandes, Francisco Nunes Sobrinho e Anderson Silva de Medeiros, designados pela Portaria nº SGM 482, de 9 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº SGM 482, de 9 de dezembro de 2021.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 de setembro de 2024.

CLODOALDO PELISSONI

Secretário do Governo Municipal Substituto

o seguinte documento público integra este ato [110189982](#)

1. Comunicações Gerais

Posse de Conselheiras(os)

Portaria SGM 184, de 10 de setembro de 2024

(D.O.C. 11/09/2024) - Continuação

Macrorregião Sul 1:

Titular: Luís Felipe Miyabara

Suplente: Adilson Gregório

Ofício PJHURB nº 2422/24 - 1º PJHURB

Autos NF 0279.0000528/2024

Assunto: C MPU / CPPU - Publicação de Atas

(Favor usar estas referências)

São Paulo, 17 de setembro de 2024

Senhora Secretária,

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para encaminhar a representação anexa para ciência, bem como para informar que, tratando-se de algo isolado, o Ministério Público está arquivando o caso e encaminhando para ciência da reclamação que aqui fora realizada.

Do ensejo valho-me para apresentar protestos de respeito e consideração.

Arthur Antonio Tavares Moreira Barbosa
Promotor de Justiça

Ilustríssima Senhora

Elisabete França

DD. Secretária Municipal de Urbanismo de Licenciamento

Documento assinado eletronicamente por ARTHUR ANTONIO TAVARES MOREIRA BARBOSA, em 17/09/2024 às 19:48.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidade, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento 0279.0000528/2024 e código bd22a9b0-d7e6-4a5d-94a6-b53c8a2a687bc.

1. Comunicações Gerais

Ciência

SEI nº 6068.2024/0010365-2

Ofício PJHURB nº 2422/24 - 1º PJHURB
Autos NF 0279.0000528/2024
Assunto: C MPU / CPPU - Publicação de Atas



Atos do Executivo nº 1079136
Disponibilização: 05/09/2024
Publicação: 05/09/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Conselho Municipal de Política Urbana

Rua São Bento, 405, 19º Andar - Sala 191A - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 3243-1270

Portaria

PORTARIA SMUL/ATECC/CMPU/004/2024

ELISABETE FRANÇA, Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido no art. 4º da Portaria SMUL.ATECC.CMPU.003/2024 por mais duas reuniões, para que a Comissão Interna finalize a elaboração do texto final da minuta a ser apresentada para debate e deliberação do plenário do CMPU, após a verificação de sua legalidade pela Assessoria Técnica e Jurídica (ATAJ) da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, conforme tratativas na 83ª Reunião Ordinária do CMPU, realizada em 29 de agosto de 2024 ([109848384](#)).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Elisabete França
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
Em 04/09/2024, às 15:39.

1. Comunicações Gerais

Prorrogação do prazo para revisão do Regimento Interno do CMPU

PORTARIA SMUL/ATECC/CMPU/004/2024

Prorrogou o prazo estabelecido anteriormente por mais duas reuniões para que a Comissão Interna finalizasse a elaboração do texto final da minuta

Foram realizadas 2 reuniões:

- 16/09/2024
- 23/09/2024



2. Ciência do parecer da Procuradoria Geral do Município — PGM que contém orientação jurídica sobre as indicações dos representantes das entidades da Sociedade Civil na CTLU



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM/Coordenadoria Geral do Consultivo

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6068.2024/0006189-5

Parecer PGM/CGC Nº 110911938

São Paulo, 19 de setembro de 2024.

Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assunto: Consulta sobre a necessidade de validação das indicações do CMPU para a CTLU.

Informação nº 691/2024-PGM.AJC

PGM/CGC

Senhor Coordenador

1 - Inicialmente, a Assessoria Técnica de Colegiados e Comissões (ATECC) da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento formulou consulta à Assessoria Técnica e Jurídica da referida Pasta a respeito de duas questões procedimentais relacionadas às indicações do Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU para a composição da Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU. Nesta consulta, foi exposto que, em 2024, os conselheiros do CMPU constituíram uma comissão interna encarregada de avaliar a aprovar as indicações de membros da sociedade civil para compor a CTLU e a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU. A primeira questão formulada pela consulente gira em torno da necessidade de o plenário do CMPU aprovar as indicações já avaliadas por essa comissão interna, quando o número de indicados estiver dentro do limite máximo estabelecido por setor pelo Decreto nº 56.268/15. A segunda questão diz respeito à possibilidade de substituição do representante indicado para vaga do setor, após a análise da comissão interna do indicado anterior. Destacou-se que a ausência da designação dos novos componentes da CTLU vem impedindo o atendimento da norma regulamentar que determina que os órgãos colegiados se reúnam, ordinariamente, no mínimo, a cada dois meses (artigo 20 do Decreto nº 56.268/15), prejudicando a análise e deliberação de processos que aguardam a formação do Colegiado, já que o mandato do último biênio se encerrou em 19/04/2024 (doc 104981075).

Apreciando esta primeira consulta, SMUL/ATAJ argumentou que "(...) a questão da 'validação' pelo plenário, relatada na consulta, parece constituir uma prática, mas não uma exigência legal ou regulamentar", concluindo que "(...) não se vislumbra amparo na lei, nem nas regulamentos vigentes, para o plenário do CMPU 'validar' as indicações já realizadas e avaliadas pela Comissão Interna, em relação a qualquer aspecto que vá além do âmbito da verificação do cumprimento dos requisitos legais acima comentados". Quanto à segunda questão, a conclusão foi de que "(...) a manifestação da entidade do setor acadêmico corresponderia à retirada da chancela do indicado anteriormente e à

2. Ciência do parecer da PGM que contém orientação jurídica sobre as indicações dos representantes das entidades da Sociedade Civil na CTLU

Parecer PGM/CGC Nº 110911938 (SEI 6068.2024/0006189-5)

2. Ciência do parecer da PGM que contém orientação jurídica sobre as indicações dos representantes das entidades da Sociedade Civil na CTLU

Encaminhamento PGM/CGC N° 110912742

Cont. da informação nº 691/2024-PGM.AJC

SMUL/GAB

Senhora Secretária

Considerando as dúvidas suscitadas por SMUL/ATECC/CMPU (docs [104981075](#) e [109848220](#)), restituo-lhe o presente com a manifestação da Coordenadoria Geral do Consultivo desta Procuradoria Geral, que acolho, concluindo, em síntese, que: **(a)** os titulares e suplentes representantes da sociedade civil indicados pelo Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU para a composição da Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU devem ser aprovados pelo respectivo plenário, à luz do disposto no § 1º do artigo 330 do Plano Diretor Estratégico, no inciso II e no § 8º do artigo 4º do Decreto nº 56.268/15, bem como no artigo 3º da Portaria SMUL.ATECC.CMPU nº 02/2024; **(b)** independentemente da revisão do seu Regimento Interno, o CMPU deve retomar, imediatamente, as indicações de representantes da sociedade civil para a composição da CTLU, vedada a paralisação do funcionamento de ambos os colegiados; **(c)** ainda que a sua composição esteja temporariamente incompleta, a CTLU deve retomar, imediatamente, a análise dos processos a ela submetidos, devendo o seu Presidente instalar as reuniões, se necessário, observando o disposto no parágrafo único do artigo 6º do respectivo Regimento Interno.

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/SP nº 169.314
PGM



3. Deliberação do plenário quanto às indicações dos representantes das entidades da Sociedade Civil na CTLU



3. Deliberação do plenário quanto às indicações dos representantes das entidades da Sociedade Civil na CTLU

Resolução SMUL.ATECC.CMPU/XXX/2024

O Conselho Municipal de Política Urbana - CPMU, em sua 53ª Reunião Extraordinária, realizada em a 03 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 16.050/2014 – Plano Diretor Estratégico – PDE, pelo Decreto nº 56.268, de 22 de julho de 2015, e pelo Decreto nº 59.208, de 6 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO o § 1º do Artigo 330 da Lei nº 16.050/2014 e os Artigos 4º e 17 do Decreto nº 56.268/2015, alterado pelo Decreto nº 59.208/2020;

CONSIDERANDO a Comissão interna constituída pela Portaria SMUL.ATECC.CMPU.002/2024 (101106301), e as Atas de Homologação da 2ª e 3ª Reunião da referida comissão (102786593/103901345);

CONSIDERANDO a consulta realizada através do processo SEI 6068.2024/0006189-5, bem como a emissão do Parecer PGM/CGC Nº 110911938;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as indicações dos representantes da Sociedade Civil na Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU para o Biênio 2024-2026, tendo em vista que a Comissão Interna constituída pela Portaria SMUL.ATECC.CMPU.002/2024, para este fim específico, atestou o atendimento aos requisitos legais e formais das indicações, de acordo com o estabelecido pela legislação, e tendo em vista a orientação da PGM no Parecer 110911938, conforme segue:

3. Deliberação do plenário quanto às indicações dos representantes das entidades da Sociedade Civil na CTLU

Resolução SMUL.ATECC.CMPU/XXX/2024

I - SETOR: MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO

a) 1ª INDICAÇÃO

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MORADORES
PELA PRESERVAÇÃO DO ALTO DA LAPA E BELA ALIANÇA -
ASSAMPALBA

TITULAR: RENATA ESTEVES DE ALMEIDA ANDRETTO

SUPLENTE: LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETA

b) 2ª INDICAÇÃO

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MORADORES
PELA PRESERVAÇÃO DO ALTO DA LAPA E BELA ALIANÇA -
ASSAMPALBA

TITULAR: RAPHAELA JOSÉ CYRILLO GALLETI

SUPLENTE: IVAN CARLOS MAGLIO

c) 3ª INDICAÇÃO

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MORADORES
PELA PRESERVAÇÃO DO ALTO DA LAPA E BELA ALIANÇA -
ASSAMPALBA

TITULAR: JOSÉ ANDRÉ DE ARAUJO

SUPLENTE: MARIA LAURA FOGAÇA ZEI

3. Deliberação do plenário quanto às indicações dos representantes das entidades da Sociedade Civil na CTLU

Resolução SMUL.ATECC.CMPU/XXX/2024

II - SETOR: ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL

a) 1ª INDICAÇÃO

ENTIDADE: INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL
DEPARTAMENTO SÃO PAULO – IABSP
TITULAR: CAROLINA HELDT D'ALMEIDA
SUPLENTE: MARCELO FONSECA IGNATIOS

b) 2ª INDICAÇÃO

ENTIDADE: UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
– MACKENZIE
TITULAR: VIVIANE MANZIONE RUBIO
SUPLENTE: PAULO RICARDO GIAQUINTO

c) 3ª INDICAÇÃO

ENTIDADE: UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO – UNINOVE
TITULAR: DANIEL TODTMANN MONTANDON
ENTIDADE: UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
– MACKENZIE
SUPLENTE: ANGÉLICA APARECIDA TANUS BENATTI
ALVIM

d) 4ª INDICAÇÃO

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO –
ACSP
TITULAR: EDUARDO DELLA MANNA
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ESCRITÓRIOS
DE ARQUITETURA DE SÃO PAULO - ASBEA-SP
SUPLENTE: ADRIANA TIE DE CAMARGO NEVES

3. Deliberação do plenário quanto às indicações dos representantes das entidades da Sociedade Civil na CTLU

Resolução SMUL.ATECC.CMPU/XXX/2024

e) 5ª INDICAÇÃO

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO – ACSP

TITULAR: BEATRIZ MESSEDER SANCHES JALBUT

ENTIDADE: SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO – SECOVISP

SUPLENTE: ROBERTA SIMEONI

f) 6ª INDICAÇÃO

ENTIDADE: SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO – SECOVISP

TITULAR: ANDY ALEXANDRE GRUBER

SUPLENTE: TÂNIA PANTANO



3. Deliberação do plenário quanto às indicações dos representantes das entidades da Sociedade Civil na CTLU

Resolução SMUL.ATECC.CMPU/XXX/2024

III - SETOR: CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SETORIAIS

a) 1ª INDICAÇÃO

ENTIDADE: CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL – CPM

TITULAR: ANA PAULA LIMA

SUPLENTE: LUÍS FLÁVIO PEREIRA LIMA

b) 2ª INDICAÇÃO

ENTIDADE: REPRESENTANDO CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SETORIAIS

TITULAR: ELISA RAMALHO ROCHA

SUPLENTE: MARCIO NOVAES COELHO JUNIOR

Art. 2º Compete ao Prefeito designar, mediante portaria, os membros da CTLU a partir das indicações do CPMU, garantida a representação de todos os setores, em conformidade com o § 8º do Art. 4º do Decreto nº 56.268/2015, observadas ainda as demais legislações vigentes.

Art. 3º As indicações que não compuserem a CTLU serão mantidas como cadastro de reserva durante a vigência do mandato referente ao biênio 2024-2026, nos termos § 9º do Art. 4º do Decreto nº 56.268/2015.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a Resolução SMUL.ATECC.CMPU/006/2022.

Calendário 2024

48ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

18 de janeiro

80ª REUNIÃO ORDINÁRIA

29 de fevereiro

49ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

14 de março

81ª REUNIÃO ORDINÁRIA

11 de abril

50ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

22 de abril

51ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

13 de maio

52ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

04 de junho

82ª REUNIÃO ORDINÁRIA

27 de junho

83ª REUNIÃO ORDINÁRIA

29 de agosto

53ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

03 de outubro

84ª REUNIÃO ORDINÁRIA

24 de outubro

85ª REUNIÃO ORDINÁRIA

12 de dezembro

Obrigada!

Assessoria Técnica de Colegiados e Comissões |
ATECC

cmput@prefeitura.sp.gov.br

Outubro/2024

Acompanhe
nossas redes:

